



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0866/2009

(INDICA AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, AO MINISTRO DA JUSTIÇA, TARSO FERNANDO HERZ GENRO, AO MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, PATRUS ANANIAS DE SOUSA, AO GOVERNADOR DO ESTADO, JOSÉ SERRA, AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, CARLOS AUGUSTO AYRES DE FREITAS BRITTO E AO DEPUTADO FEDERAL JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, PARA QUE DESENVOLVAM GESTÕES VISANDO ALTERAÇÃO NA LEI ELEITORAL, PARA QUE AS PESSOAS PORTADORAS DA SÍNDROME DE DOWN POSSAM PARTICIPAR DOS PROCESSOS ELEITORAIS EXERCENDO O DIREITO DE VOTO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que toda a sociedade, autoridades, políticas públicas buscam incluir as criaturas portadoras da Síndrome de Down em todos os segmentos comunitários;

Considerando que felizmente, na atualidade, graças ao avanço tecnológico e educacional os portadores dessa anormalidade conseguem viver em condições bem próximas a todas as pessoas;

Considerando que encontramos portadores da Síndrome de Down trabalhando em supermercados, em lojas, estudando, atuando em redes de televisão como apresentadores, atores e outros,

Considerando que todas essas atividades vem demonstrando a capacidade que eles possuem, além de elevar a auto estima e deixá-los bem próximo à normalidade,

Indico à Mesa sob as formas regimentais, que seja oficiado à Sua Excelência o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, ao Ministro da Justiça, Tarso Fernando Herz Genro, ao Ministro do Desenvolvimento Social, Patrus Ananias de Sousa, à Sua Excelência o Governador do Estado de São Paulo, Sr. José Serra, ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto e a Sua Excelência o Deputado Federal João Eduardo Dado Leite de Carvalho, para que desenvolvam gestões visando alteração na Lei Eleitoral, para que as pessoas portadoras da Síndrome de Down possam participar dos processos eleitorais exercendo o direito de voto.

Que seja enviada cópia dessa propositura à imprensa local e regional.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 14 de setembro de 2009.

**MEIDÃO
VEREADOR**

Documento assinado pelo(s): MEIDÃO O.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(1)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 01:18:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-335513-3F4F7C-0D7B8L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

